



**PORTARIA Nº 026/2017**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 004/2017-PROEG, de 27 de fevereiro de 2017, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do aluno dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 004/2017-PROEG, de 27 de fevereiro de 2017, em relação ao discente **Carlos Eduardo Passos Pereira**, matriculado sob o nº 20530161, vinculado ao Curso FD02- Direito Noturno, vinculado a Faculdade de Direito, ministrado no município de Manaus, para fins de colação de grau.

**Art. 2º - REINTEGRAR**, excepcionalmente, o aluno citado no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

**Dê-se ciência, e cumpra-se.**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de agosto de 2017.

**David Lopes Neto**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação